

LEI Nº 313/2000

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas, localizadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou por unanimidade em 1º e 2º votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam denominadas as ruas localizadas no Loteamento Nossa Senhora de Fátima da seguinte maneira:

1. Rua Antônio Francisco Batista
2. Rua José Avelino Bezerra
3. Rua Serafim Nunes Correia
4. Rua Sebastião Dario Batista
5. Rua Sebastião Valença
6. Rua Júlio Soares Filho

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 16 de junho de 2000.

Eduardo Geovane de Freitas Leite  
- Prefeito -